

COPLANA – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

EDITAL DE 1ª, 2ª e 3ª CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da **COPLANA – Cooperativa Agroindustrial**, inscrita no CNPJ/MF 48.662.175/0001-90, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os cooperados, que nesta data são em número de **1.383 (um mil, trezentos e oitenta e três)**, para se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária**, a se realizar presencialmente no auditório localizado à rua José Mazzi, nº 1.450, por absoluta falta de espaço em sua sede social, no dia **15 de julho de 2025**, obedecendo aos seguintes horários e “quorum” para sua instalação, sempre no mesmo local, cumprindo o que determina o artigo 24 do estatuto social: 01) em primeira convocação: às 13:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados, 02) em segunda convocação: às 14:00 horas, com a presença de metade mais um dos cooperados, 03) em terceira convocação, às 15:00 horas com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados, para deliberar sobre os assuntos abaixo identificados, declarando para efeito de verificação de “quorum” que, nesta data, têm direito a voto 1.206 (um mil, duzentos e seis) cooperados.

ORDEM DO DIA

1) – Prestação de contas da Administração referente ao exercício de 2024/2025, acompanhada das peças contábeis obrigatórias e do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

- a) Relatório de Gestão;
- b) Balanço Patrimonial levantado em 30.04.2025;
- c) Demonstrativo das Contas de Resultado do exercício de 2024/2025, com indicação das Sobras e Perdas apuradas;
- d) Parecer da Auditoria Independente;
- e) Plano de Atividade para o exercício de 2025/2026.

2) – Destinação das Sobras apuradas, observadas as deduções referentes aos Fundos Obrigatórios;

3) – Eleição do Conselho Fiscal – Efetivos e Suplentes – para o mandato de 1 (um) ano;

4) - Fixação do valor dos honorários, gratificações e cédulas de presença dos membros do Conselho de Administração, dos Conselheiros Profissionais, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

5) – Assuntos gerais de interesse da sociedade.

Fica esclarecido que na forma do estatuto social:

- a) cada cooperado tem direito a um voto;
- b) nos casos de condomínio, com posse ou outra forma de exploração agropecuária conjunta, poderão participar e votar apenas um dos condôminos ou compossuidores;
- c) os representantes de pessoas jurídicas deverão comprovar sua representação;
- d) não são admitidos a participação e o voto por meio de procurador;
- e) as peças relacionadas à prestação de contas estarão disponíveis na sede da COPLANA – Cooperativa Agroindustrial e poderão ser solicitadas a partir de **08/07/2025**, através do e-mail **mlcaporusso@coplana.com**.

Guariba-SP, 23 de junho de 2025.



Bruno Rangel Geraldo Martins
Presidente

